



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Ofício SMEC nº 017/2024

Três Passos/RS, 19 de fevereiro de 2024.

Ilmo Sr:  
Flavio Habitzreiter  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Prezado Senhor,**

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao processo nº 892/2024, informar que o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 4426/2010, em vigor desde o ano de 2010, vem passando por readequações. Porém, em relação, ao pagamento da gratificação pela inclusão de aluno especial, foi pontuado pela Comissão responsável pela readequação do Plano, porém, precisa ser definida em legislação específica, conforme artigo 13, inciso I, alínea f.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

---

Osvaldir José Urnau  
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura